



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo / Finalidade da Consultoria

Consultoria especializada para construção de novas funcionalidades, aperfeiçoamento e adequação do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) do Inep, desenvolvido em linguagem PHP e em plataforma de software livre, de forma a garantir os quesitos de segurança, desempenho e acessibilidade.

3.1 Resultados:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver e implantar novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis à gestão e avaliação das ações institucionais do MEC no aceleração da implantação do PDE.

Resultado 1.2. Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividades:

1.2.3. Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro planejamento em todo o país.

4. Justificativa

Com o objetivo de dar celeridade à execução das opções das ações do Plano de Desenvolvimento de Educação – PDE, o MEC firmou parceria com a Organização dos Estados Ibero-americanos, para Educação, a Ciência e a Cultura – OEI para executar o Projeto “Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação - MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE”.

O Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE está sustentado em seis pilares: i) visão sistêmica da educação, ii) territorialidade, iii)

desenvolvimento, iv) regime de colaboração, v) responsabilização e vi) mobilização social – que são desdobramentos conseqüentes de principio e objetivos constitucionais, com a finalidade de expressar o enlace necessário entre educação, território e desenvolvimento, de um lado, e o enlace entre equidade e potencialidade, de outro.

Tal concepção implica, adicionalmente, em melhorar, ampliar e disponibilizar aos estados, o Distrito Federal, e aos municípios instrumentos eficazes necessários à implementação de políticas públicas e de melhoria da qualidade da educação e, inclusive, viabilizar acesso pela sociedade a informações transparentes que promovam o debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação de modo a permitir o efetivo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos deveres do Estado e o engajamento consciente em defesa da educação.

O Inep suporta sistemas de informações complexos tais como: o EducaCenso (Censo da Educação básica por aluno), Censo da Educação Superior, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), Prova Brasil, Sistema Sinaes (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior). Em virtude da elevada importância desses sistemas na consecução dos objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, se faz necessário o contínuo investimento em novas funcionalidades e na atualização tecnológica e melhoria dos sistemas implantados no Inep.

Visando subsidiar o MEC na consecução dos objetivos do PDE e voltado à sua missão institucional de retratar e oferecer aos agentes públicos e à sociedade em geral informações educacionais fidedignas a partir de estudos, avaliações e pesquisas, o Inep necessita incrementar sua performance mediante o aprimoramento de sua estrutura tecnológica.

Com intuito de aprimorar os sistemas informatizados implantados no Inep, por meio da manutenção evolutiva e na construção de novos módulos funcionais, faz-se necessário realizar contratações de consultoria especializada em linguagem PHP, de forma a atualizar e melhorar o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec).

5. Atividades que deverão ser executadas

5.1 Consultor 1:

ATIVIDADES E PRODUTO 1:

Atividades 1

- Mapear o processo institucional interno de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura das funcionalidades;
- Levantar requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área técnica demandante;
- Definir as regras de negócio junto à área demandante;
- Elaborar artefatos compreendendo os códigos fontes, os modelos de dados e a documentação sistêmica em geral;
- Implementar e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software do Inep.

Produto 1

-Documento Técnico "A" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo Cadastro de Aluno Extemporâneo do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 2:

Atividades 2

- Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento para garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área técnica demandante;
- Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área técnica demandante.

Produto 2

- Documento técnico "B" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo Cadastro de Aluno Extemporâneo do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 3:

Atividades 3

- Mapear o processo institucional interno de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura das funcionalidades;
- Levantar requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área técnica demandante;
- Definir as regras de negócio junto à área demandante;
- Elaborar artefatos compreendendo os códigos fontes, os modelos de dados e a documentação sistêmica em geral;
- Implementar e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software do Inep.

Produto 3

-Documento Técnico "C" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo Consulta Dinâmica do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 4:

Atividades 4

- Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento para garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área técnica demandante;
- Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área técnica demandante.

Produto 4

- Documento técnico "D" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo Consulta Dinâmica do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 5:

Atividades 5

- Mapear o processo institucional interno de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura das funcionalidades;
- Levantar requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área técnica demandante;
- Definir as regras de negócio junto à área demandante;
- Elaborar artefatos compreendendo os códigos fontes, os modelos de dados e a documentação sistêmica em geral;
- Implementar e documentar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software do Inep.

Produto 5

-Documento Técnico "E" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo: Validação de Diploma do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 6:

Atividades 6

- Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento para garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área técnica demandante;
- Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área técnica demandante.

Produto 6

- Documento técnico "F" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo: Validação de Diploma do sistema SISTEC;

ATIVIDADES E PRODUTO 7:

Atividades 7

- Desenvolver os artefatos de teste unitário dos componentes criados e os artefatos de evidência de execução dos testes funcionais.
- Especificar, documentar e validar os requisitos funcionais e não funcionais encontrados na avaliação dos artefatos do módulo desenvolvido;
- Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora técnica, com vistas à homologação final.

Produto 7

- Documento técnico "G" contendo a avaliação dos módulos desenvolvidos do sistema SISTEC (produtos 1 a 6), objetivando a homologação final e implantação;

ATIVIDADES E PRODUTO 8:

Atividades 8

- Elaborar manual técnico referente aos módulos do sistema SISTEC desenvolvidos, visando a manutenção, atualização e gestão do sistema;
- Capacitar a equipe técnica do Inep para gestão, atualização e manutenção do módulo desenvolvido.

Produto 8

- Documento Técnico "H" contendo manual e descritivo da realização da capacitação da equipe técnica do Inep para gestão, atualização e manutenção dos módulos desenvolvidos.

6. Produtos ou Resultados previstos

Consultor 1

PRODUTOS	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico "A" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo Cadastro de Aluno Extemporâneo do sistema SISTEC;	40 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "B" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo Cadastro de Aluno Extemporâneo do sistema SISTEC;	90 dias após assinatura do contrato
Documento Técnico "C" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo Consulta Dinâmica do sistema SISTEC;	130 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "D" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo Consulta Dinâmica do sistema SISTEC;	180 dias após assinatura do contrato
Documento Técnico "E" contendo análise descritiva e documentação do levantamento de requisitos para o desenvolvimento do módulo Validação de Diploma do sistema SISTEC;	230 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "F" contendo análise descritiva e documentação técnica do desenvolvimento do módulo Validação de Diploma do sistema SISTEC;	270 dias após assinatura do contrato
Documento técnico "G" contendo a avaliação dos módulos desenvolvidos do sistema SISTEC (produtos 1 a 6), objetivando a homologação final e implantação;	320 dias após assinatura do contrato
Documento Técnico "H" contendo manual e descritivo da realização da capacitação da equipe técnica do Inep para gestão, atualização e manutenção dos módulos desenvolvidos.	360 dias após assinatura do contrato

7. PERFIL: Consultor em Análise e Implementação PHP.

8. Requisitos Mínimos de Qualificação

Descrição:

A - FORMAÇÃO:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou Administração de Empresas

Ou

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B – EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

B1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência mínima de 3 anos em análise e/ou desenvolvimento de sistemas em linguagem PHP.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

B2 - Experiências / Certificações desejáveis:

- Conhecimento / experiência em sistemas na área da educação.
- Experiência em modelagem com UML;
- Experiência em processo unificado de desenvolvimento de software (baseado no RUP);
- Certificação ZCE Zend Certified Engineed PHP 5;
- Experiência em desenvolvimento de Websites em Joomla.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

9. Vigência do Contrato

12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 1 (uma) vaga

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues ao INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício Sede do Inep - CEP: 70340-909, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia.